



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

Resolução 010/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 05 de novembro de 2025

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: O envio de ofícios pela Secretaria de Desenvolvimento Social e da SEDESE.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da prestação de contas dos recursos extraordinários decorrentes da Pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus referente ao período de 2020 a 2024.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Lourenço, 05 de novembro de 2025.

Thiago Greca Maia
Presidente do CMAS